



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PROCESSO N°. 396 / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I017/2025ENF

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso IV da Lei n° 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contem 72 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 396/2024-FMS

Assunto: Credenciamento de serviços da área de saúde

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para disponibilização de contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em pacientes da rede municipal de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços de enfermagem de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 30/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, o profissional CREDENCIADO obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

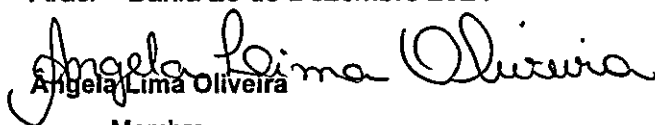
Araci/BA, xx de xx de 2024

KEILA SILVA ANUNCIÇÃO
Gestora do FMS

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 001/2024**

Ao dia 20 do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h30min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da Portaria Municipal nº 2.194 de 25 de Novembro de 2024, formada pelos seguintes membros: **Ângela Lima Oliveira, Elizangela Ribeiro dos Santos e Maria Graciete Souza da Silva** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº 001/2024 e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto Credenciado Pessoa Física, Para os demais citados nessa ata: **RAILAN DANTAS DA SILVA** Portadora do RG: 2011911990 CPF: 062.349.915-05 inscrito no COREN sob o nº 575878, Residente a Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA, **MARIA CLARA PINHO BARRETO** Portadora do RG: 1135594295 CPF 057.767.455-27 inscrito no COREN sob o nº 514.278, Residente a Rua Jose Bonifácio, Nº 11 Bairro Centro Araci-BA, **LAIS MARIA CARVALHO MOTA** Portadora do RG: 09.950.786-29 CPF: 041.631.085-05 inscrito no COREN sob o nº 463.798 Residente a Rua Ezequiel dias Barreto Nº 67 Bairro Centro Araci-BA, **GLICIANA OLIEIRA DA SILVA E SILVA** Portadora do RG 09847350-62 CPF 004855975-00 Residente a Rua Padre Fiorentino Nº43 Bairro Centro Araci-BA e **GLEIDICELMA OLIVEIRA DA SILVA** Portadora do RG 067.497.429-06 e CPF 815.196.565-72 inscrito no COREN sob o Nº 364.522 Residente a Rua Belo Horizonte, nº 89 **CREDENCIADOS PARA ATUAR EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRA(o) GENERALISTA EM UNIDADE DE SAUDE, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO ITEM 050.** Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar deu por encerrada a reunião às 12:00 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 20 de Dezembro 2024


Ângela Lima Oliveira

Membro


Elizangela Ribeiro dos Santos

Membro


Maria Graciete Souza da Silva
Membro

Em Araci, 23 de Dezembro 2024
SMS Ofício n 001/2024
Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva

REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.

Senhora Prefeita,
Considerando,

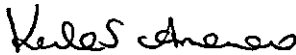
1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital 001/2024, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
3. Que conforme Art. 1º, §1º do Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
4. Ata de Credenciamento do dia 20 de dezembro de 2024 referente ao edital de Credenciamento Nº 001/2024 que determinou que o credenciamento de Pessoa Física: **Railan Dantas da Silva, portador DO CPF: 062.349.915-05** E RG: 20119119-90, inscrito no COREN -BA 575.878, Residente e Domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino nº 77, Bairro Tiracolo, Araci Bahia CEP 48760-000 Araci Bahia CEP 48760-000. Por meio deste ofício foi devidamente credenciada por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação de Serviço. Prestação de Serviço como enfermeiro generalista conforme item 50 da tabela 01 do edital 001/2024.

1. **Prestador de Serviços: Railan Dantas da Silva**
2. **CPF 062.349.915-05**
3. **RG: 20119119-90**
4. **COREN 575.878**
5. **Endereço Travessa Nicolau Tolentino nº 77, Bairro Tiracolo**
6. **Serviços a serem Contratados: Prestação de Serviço como Enfermeiro Generalista.**

7. VIGÊNCIA: Janeiro a 31 de Dezembro de 2025

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300**
2. **Unidade: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
3. **Atividade: 10.302.003.2.317 - Gestão e manutenção das Ações SAMU**
4. **Elementos de Despesa: 31.90.04.00 Contratação Por tempo Determinado**
5. **Fonte de Recurso 500 – 501 - 600**

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Credenciamento Nº 001/2024

Ilmª Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde de Araci

Keila Silva Anunciação da silva

00005

PROPONETE:	RAILAN DANTAS DA SILVA		
CARACTERIZAÇÃO:	CPF: 062.349.915-05		
ÁREA DE ATUAÇÃO:	ENFERMEIRO GENERALISTA		
ENDEREÇO:	Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA		
COMPLEMENTO:	Casa		
TELEFONE C/ DDD	Fixo: ()	Celular	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Página na Web:	e-mail:	
TABELA	Item	Serviço e procedimentos conforme tabela 01 do edital 001/2024 de credenciamento	Quantidade de serviços e carga horária
	050	SERVIÇO DE ENFERMEIRO GENERALISTA	40 HORAS

OBSERVAÇÃO: O(s) procedimento(s) a serem realizados deverá ser descritos exatamente conforme Tabela constante no Anexo I. Descrições fora do padrão não serão consideradas. Os itens que serão remunerados conforme a Tabela SUS, para os quais o anexo 1 citou apenas o subgrupo, deverá possuir com a mesma nomenclatura da referida Tabela.

Na condição de proponente acima qualificado, vimos através do presente documento requerer o credenciamento para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) Aceita e Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso, nem declarada inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) Os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento.

Araci – BA, 23 de Dezembro de 2024.

RAILAN DANTAS DA SILVA
Enfermeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 2.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde para atenderem ao Município de Araci/BA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

- I – ANGELA LIMA OLIVEIRA** – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;
- II – ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS** – Supervisor em Ações de Saúde I;
- III – MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA** – Coordenadora de Recursos Humanos Saúde.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 25 novembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAILAN DANTAS DA SILVA
CPF: 062.349.915-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:58 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **1181.C9EF.6F35.89AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000008

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245451890

NOME	
RAILAN DANTAS DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	062.349.915-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000055

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 124139 / 2024

Contribuinte: RAILAN DANTAS DA SILVA

CPF/CNPJ: 062.349.915-05

Zoneamento: 519192

Endereço: RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, 18 - RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES BLOCO H CEP.:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 17/12/2024 às 11:30:55

Validade: 15/02/2025



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0883 - 1732 - 7474



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILAN DANTAS DA SILVA

CPF: 062.349.915-05

Certidão nº: 86777570/2024

Expedição: 17/12/2024, às 11:23:08

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAILAN DANTAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.349.915-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

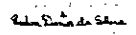
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

e-CIP

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem INSCRIÇÃO - CORENBA 575878 ENFERMEIRO	
NOME CIVIL RAULAN DANTAS DA SILVA			
NATURALIDADE/UF NACIONALIDADE ARACI BA BRASILEIRA			
CPF 062.349.915-05		DATA DE EMISSÃO 30/08/2022	
DATA NASCIMENTO 13/09/1994		DATA DE VALIDADE 30/08/2027	
IDENTIDADE 2011911990			
ORGÃO EMISSOR SSP-BA			
			

Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos
na Carteira de Identidade Profissional original.

Valid

 **Cofen**
Conselho Federal de Enfermagem

000012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME: **RAILAN DANTAS DA SILVA** 1.ª HABILITAÇÃO: **05/04/2023**

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **13/09/1994 ARACU/BA**

4. DATA EMISSÃO: **17/04/2024** 4.º VALIDADE: **26/10/2032** ACC: **D**

4.º DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2011911990 SSP BA**

4.º CPF: **062.349.915-05** 4.º RFP REGISTRO: **08144427527** 5. CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PRIMEIRO NOME: **ANTONIO AFRIGIO DA SILVA**

ÚLTIMO NOME: **RAIMUNDA DA SILVA DANTAS**

2801726850

ACC	UF	VALIDADE
A	BA	26/10/2032
A1	BA	26/10/2032
B	BA	
B1	BA	
C	BA	
C1	BA	

D <th>VALIDADE</th>	VALIDADE
D1	
BE	
CE	
DE	
DE	
DE	

12. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SERRINHA, BA** **BAHIA**

ASSINATURA DO EMISSOR: **04184584205**
BA513329701



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

000013

CERTIDÃO POSITIVA

Validade: 17/01/2025

Número da Certidão: 20241156326818

O presidente do COREN BA **CERTIFICA** para os devidos fins, que RAILAN DANTAS DA SILVA, CPF: 062.349.915-05 possui inscrição(ões) profissional(is) neste Conselho Regional na(s) seguinte(s) categoria(s):

ENFERMEIRO inscrição n.º 575878-ENF (ATIVO), desde 12/02/2019. **NÃO CONSTAM** Processo Ético ativo em seu nome na presente data e que **CONSTAM** pendências em seu nome, relativas às anuidades devidas ao COREN BA.

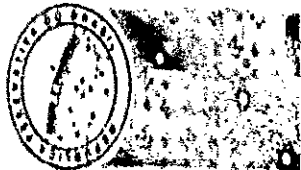
O profissional de enfermagem RAILAN DANTAS DA SILVA, CPF: 062.349.915-05 **está quite com as obrigações eleitorais.**



Esta **certidão positiva** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Certidão emitida em 18/12/2024 às 09:57:51



Faculdade Anísio Teixeira



O Diretor Geral da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem
em 22 de Janeiro de 2019, confere o título de

Bacharel em Enfermagem a

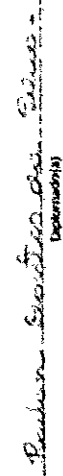
Railan Dantas da Silva

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 13 de setembro de 1994,
filho de Antonio Aprígio da Silva e Raimunda da Silva Dantas, RG 20119119-90 SSP/BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 22 de Janeiro de 2019.


Diretor Geral


Registra

000014

CURSO DE ENFERMAGEM - BACHARELADO

Reconhecimento Renovado pela Portaria Ministerial nº 135, de 01 de março de 2018, e publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2018.

Por declaração de competência do Ministério da Educação
Resolução Nº 187 12/2007 do CNE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
REITORIA

Diploma concedido em 15/01/2021

No livro nº 068 As folhas nº 214 Registro nº 3718

Cruz das Almas, 15 de janeiro de 2021


Caroline de Jesus Fonseca da Silva
Superintendente de Regulação e Registro Acadêmico
Portaria 596/2011 UFRB

Delegação conforme Portaria 407/2011/GAB - UFRB

009454

000015

000016

Centro Universitário Ateneu

CERTIFICADO

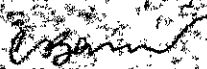
UnIATENEU

O Reitor do centro Universitário Ateneu, no uso de suas atribuições certifica que:

RAILAN DANTAS DA SILVA

Portador da cédula de identidade 20119119-90 SSP-BA, nascido 13/09/1994, brasileiro, natural do estado da Bahia, concluiu o curso de Pós-Graduação *latu sensu* em nível de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E UTI** com carga horária de 420 horas, de acordo com a Resolução CNE/VRD nº.1 de 6 de abril de 2018.

Fortaleza, 09 de julho de 2024


Cláudio Ferreira Bastos
Reitor

Pós-graduado(a)

Certificado



Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U, 26 de agosto de 2002
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U, 27 de junho 2017
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U, 13 de Janeiro de 2020

A **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA**, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

ENFERMAGEM DO TRABALHO

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

A

RAILAN DANTAS DA SILVA

Nacionalidade: Brasileiro (a), Natural do estado: Bahia,
Nascido(a) em 13 de Setembro de 1994, RG: 2011911990/BA.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de Julho de 2023.

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Diretora Administrativa-Financeira

000017

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE



O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-financeira Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 05 de Fevereiro de 2022 e concluída em 14 de Julho de 2023.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 39 Livro 260/2023

Folha 39 Data 17/07/2023

Helen Aparecida do Nascimento
Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: Saúde e trabalho .
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 9



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pesCpf=062.349.915-05&chave=3578B8E0-D235E75B-AD8B320A-B50D7D59>

3578B8E0-D235E75B-AD8B320A-B50D7D59

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM DO TRABALHO			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7,0	Esp. FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO	30
BIOESTATÍSTICA E ESTATÍSTICA VITAL	8,0	MSc. DANIELA VANTIL AGRIZZI	60
PLANEJAMENTO EM SAÚDE	7,0	DSc. CRISTIANI SPADETO	60
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	8,0	Esp. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	30
SAÚDE COLETIVA	7,0	Esp. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
QUALIDADE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	8,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	30
SAÚDE PÚBLICA	8,0	DSc. ANDRE GUARCONI MARTINS	30
ERGONOMIA DO TRABALHO	7,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
PSICOLOGIA DO TRABALHO	7,0	Esp. ELIANA APARECIDA HENRIQUE STEINS	60
ENFERMAGEM DO TRABALHO	7,0	Esp. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	7,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
ÉTICA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	10,0	MSc. ANGELA MARIA LEITE PEIZINI	60
SEGURANÇA DO TRABALHO	10,0	DSc. DRIELI APARECIDA ROSSI	60
POLÍTICAS, PREVENÇÃO E TRATAMENTO	8,0	MSc. FREDERICO RODRIGUES SILVA	60
A HISTÓRIA DA SAÚDE	7,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROSIM	30
CARGA HORÁRIA TOTAL			750

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

RAILAN DANTAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

13/09/1994

INSCRIÇÃO

140919840582

ZONA

123

SEÇÃO

0108

MUNICÍPIO / UF

ARACI / BA

DATA DE EMISSÃO

07/11/2017

FILIAÇÃO

**RAIMUNDA DA SILVA DANTAS
ANTONIO APRIGIO DA SILVA**

000019

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

ZS9T.S52T.XUEJ.LYOX



Título Eleitoral impresso às 00:52 de
24/12/2024 para eleitor/eleitora com
biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

@ rallandantas65@hotmail.com

75 - 99227 - 5102

Travessa Nicolau Tolentino, nº 77
Araci BA 48760000

000020



RAILAN DANTAS DA SILVA

OBJETIVO

Obter uma posição como enfermeiro(a) na área de enfermagem do trabalho, onde eu possa aproveitar ao máximo minha formação e treinamento, além de minhas habilidades interpessoais para fornecer ao paciente atendimento de alto nível.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

03/2024 - Atual

Referencia Técnica do SAMU 192 - Araci Fundo Municipal de Saúde de Araci - Araci, BA

- Participação em treinamentos na área a fim de atualizar os conhecimentos e impulsionar o desenvolvimento profissional.
- Gestão da equipe de funcionários, atuando no recrutamento, treinamento e liderança diária.
- Planejamento de ações de saúde, considerando as necessidades básicas e coletivas dos pacientes do hospital na elaboração de medidas que apresentassem resultados positivos.
- Desenvolvimento de estratégias de atendimento, garantindo a satisfação dos pacientes com os serviços prestados através da eficiência da assistência de saúde.
- Aprovação dos pedidos de compra de materiais e suprimentos médicos, assegurando o controle adequado para evitar desperdícios.
- Gerenciamento das ações de enfermagem, orientando os profissionais quanto à padronização e normas de atendimento, visando a qualidade da assistência prestada.
- Treinamento das equipes de enfermagem, oferecendo recursos e ferramentas que as capacitassem com as habilidades técnicas e comportamentais para assegurar o bem-estar dos pacientes.
- Elaboração de relatórios gerenciais, descrevendo e interpretando informações sobre os atendimentos e a equipe, avaliando a necessidade de intervenções.
- Gestão dos Indicadores de absenteísmo e horas extras, garantindo a presença da equipe necessária para um atendimento de qualidade.

09/2021 - Atual

Professor Centro Territorial de Educação Profissional do Sisal II - CETEP - Araci, BA

10/2023 - 03/2024

Enfermeiro do Trabalho IMTEP LTDA/FBDM - Barrocas, BA

- Prestação de orientações sobre ergonomia e postura adequada, prevenindo lesões musculares nos colaboradores.
- Planejamento de campanhas de vacinação e imunização, garantindo a proteção da equipe contra doenças contagiosas no ambiente de trabalho

- Elaboração de relatórios de acidentes e incidentes de trabalho, analisando causas e propondo medidas corretivas.
- Participação nos processos anuais de avaliação dos programas de saúde ocupacional, contribuindo para a identificação de riscos e a prevenção de acidentes de trabalho.
- Atendimento de colaboradores PCDs, oferecendo toda a assistência de enfermagem necessária para garantir o bem-estar no exercício das funções.
- Manutenção de registros e prontuários médicos dos colaboradores, garantindo a confidencialidade e o sigilo das informações.
- Participação ativa em comissões internas de prevenção de acidentes, orientando e apoiando a melhoria dos processos para evitar reincidência dos casos.
- Investigação de surtos de doenças infecciosas ou problemas de saúde ocupacional, adotando medidas preventivas.
- Acompanhamento de programas de reabilitação e retorno ao trabalho para funcionários afastados por doenças ou acidentes.
- Treinamento e capacitação de colaboradores em primeiros socorros e procedimentos de emergência, fortalecendo a cultura de segurança no ambiente de trabalho.
- Prestação de cuidados e tratamentos básicos, realizando coleta de materiais, curativos, verificação de temperatura e pressão arterial.
- Atendimento emergencial de pacientes em estado crítico, prestando socorro com agilidade.
- Comunicação com os membros da equipe de saúde para planejar, implementar e atualizar as estratégias de tratamento.
- Explicação clara sobre diagnósticos, tratamentos e procedimentos para pacientes e familiares, garantindo o fácil entendimento.
- Criação de planos de atendimento individualizados para cada paciente, obtendo o apoio da equipe de saúde.
- Verificação frequente dos equipamentos de monitoramento vital, realizando os ajustes necessários a fim de garantir as condições adequadas ao paciente.
- Participação em programas de educação continuada e oficinas, aprimorando a técnica e o conhecimento em enfermagem.
- Explicação direta sobre medicamentos e efeitos colaterais aos pacientes e cuidadores, facilitando a compreensão.
- Atuação junto à equipe médica na avaliação dos resultados do plano de atendimento dos pacientes, implementando ou ajustando intervenções.

02/2022 - 10/2023

Coordenador de Vigilância Epidemiológica Secretaria Municipal de Saúde - Araci, BA

- Planejamento de compras, levando em consideração a demanda e o perfil dos clientes, para evitar falta ou excesso de produtos em estoque.
- Acompanhamento de tendências de mercado, identificando oportunidades de negócio e antecipando possíveis demandas.
- Monitoramento da entrada e saída de materiais, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade dos produtos para venda.
- Análise de indicadores de desempenho, buscando identificar oportunidades de melhoria.
- Treinamento e desenvolvimento de equipes, buscando aprimorar habilidades e competências dos colaboradores.
- Implementação de políticas e procedimentos internos, garantindo a padronização e conformidade das atividades.
- Gestão de contratos firmados pela empresa, garantindo o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.
- Prestação de contas à diretoria sobre as despesas autorizadas, visando a transparência da movimentação de contas bancárias e o planejamento de gastos futuros.
- Criação de soluções para problemas administrativos, evitando despesas

- desnecessárias a fim de contribuir para a redução de gastos.
- Negociação com clientes a fim de determinar os melhores preços, condições de pagamento e prazos de entrega dos produtos.
- Planejamento e execução de atividades conforme os prazos estabelecidos, contribuindo para o bom andamento das operações.
- Adesão aos protocolos de segurança contra a COVID, incluindo uso de máscara e álcool gel.
- Prestação de serviço remoto, valorizando a comunicação e a transparência a fim de entregar um serviço de excelência.

01/2021 - 12/2021

Enfermeiro de Saúde Pública Secretaria Municipal de Saúde - Araci, BA

- Promoção de ações de mobilização social, conscientizando a população sobre os problemas de saúde presentes na comunidade para que agissem na prevenção de riscos.
- Limpeza e esterilização de materiais utilizados em exames e procedimentos, prevenindo possíveis contaminações para garantir a segurança dos pacientes.
- Atendimento clínico individual ou coletivo, examinando os pacientes para identificar problemas de saúde, encaminhando-os a um médico especialista quando necessário para que recebessem um atendimento adequado.
- Desenvolvimento de ações de promoção da saúde, visando reduzir os índices de doenças através de estratégias de prevenção e recuperação de agravos.
- Identificação de problemas e situações de risco à população, coletando dados sobre as condições de saúde da comunidade para usá-los como base em estratégias de intervenção.
- Acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de risco, atuando em conjunto com os agentes comunitários de saúde para providenciar os atendimentos de acordo com as necessidades específicas de cada grupo.
- Realização de visitas domiciliares na área de atuação da equipe, avaliando as condições de saúde das famílias e fatores que indicassem vulnerabilidade social.
- Responsável pela administração de medicamentos, seguindo as instruções médicas de forma a garantir a pronta recuperação dos pacientes, fornecendo instruções sobre a continuidade do tratamento.
- Mapeamento da área de atuação da equipe, identificando indivíduos, grupos e famílias em situações de risco à saúde, priorizando os atendimentos mais urgentes.

02/2019 - 12/2020

Enfermeiro da estratégia de saúde da família Fundo Municipal de saúde - Araci, BA

- Admissão de pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, seguindo os protocolos de triagem para encaminhamento a atendimento médico, proporcionando um tratamento humanizado.
- Promoção de ações de mobilização social, conscientizando a população sobre os problemas de saúde presentes na comunidade para que agissem na prevenção de riscos.
- Responsável pela administração de medicamentos, seguindo as instruções médicas de forma a garantir a pronta recuperação dos pacientes, fornecendo instruções sobre a continuidade do tratamento.
- Atendimento clínico individual ou coletivo, examinando os pacientes para identificar problemas de saúde, encaminhando-os a um médico especialista quando necessário para que recebessem um atendimento adequado.
- Mapeamento da área de atuação da equipe, identificando indivíduos, grupos e famílias em situações de risco à saúde, priorizando os atendimentos mais urgentes.
- Acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de risco, atuando em conjunto com os agentes comunitários de saúde para providenciar os

- Verificação frequente dos equipamentos de monitoramento vital, realizando os ajustes necessários a fim de garantir as condições adequadas ao paciente.
- Criação de planos de atendimento individualizados para cada paciente, obtendo o apoio da equipe de saúde.
- Participação em programas de educação continuada e oficinas, aprimorando a técnica e o conhecimento em enfermagem.
- Monitoramento das reações dos pacientes, prestando suporte após a administração de medicamentos e terapias intravenosas.
- Explicação direta sobre medicamentos e efeitos colaterais aos pacientes e cuidadores, facilitando a compreensão.

12/2018 - 02/2019

Enfermeiro

Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição - Araci, BA

- Realização de triagem de enfermagem, seguindo os protocolos e diretrizes clínicas com foco no bem-estar do paciente.

01/2018 - 01/2019

Digitador

Fundo Municipal de Saude - Araci, BA

01/2016 - 12/2017

Servidor público

Secretaria Mun. de Cultura, Juventude e turismo - Araci, BA, BA

02/2013 - 12/2015

Estagiário

Instituto Euvaldo Lodi - IEL/BA - Feira de Santana, BA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

01/2018 - 12/2023

Urgência e emergência e UTL : Pós-graduação

UNIATENEU - Feira de Santana, BA

Status - Concluído

- Especialização em [Área]

05/2023

Enfermagem do trabalho

Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI - Venda Nova do Imigrante, ES

Status - Concluído

- Especialização em [Área]

11/2018

Bacharel em Enfermagem

Faculdade Aniso Teixeira de Feira de Santana - Feira de Santana, BA

- Graduação em [Curso de graduação]

12/2013

Ensino Médio

Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças - Araci

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.

Iniciante

Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.

Iniciante

Iniciante

Iniciante

Iniciante

Iniciante

0000/24

2023 - Educa VE - Iniciativa Educacional em Vigilância Epidemiológica e Imunização - Aperfeiçoamento Ciclo 4, Beneficência Portuguesa de São Paulo
2023 - Educa VE - Iniciativa Educacional em Vigilância Epidemiológica e Imunização - Autoinstrucional 30 horas, Beneficência Portuguesa de São Paulo
2015 Extensão universitária em Workshop de Suporte Básico de Vida e Aendimento ao Paciente com Trauma. (Carga horárla: 5h).
Faculdade Anísio Teixeira, FAT, Feira De Santana, Brasil
2021 Curso Básico em Sala de Vacina - Base Regional de saúde Serrinha



000025

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RAILAN DANTAS DA SILVA**

Inscrição: **1409 1984 0582**

Zona: 123 Seção: 0108

Município: 33413 - ARACI

UF: BA

Data de nascimento: 13/09/1994

Domicílio desde: 26/03/2010

Filiação: - RAIMUNDA DA SILVA DANTAS
- ANTONIO APRIGIO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADORA/TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 11:25 em 18/12/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZE4C./U9W.WEØX.BPAR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



000026

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **062.349.915-05**

Nome: **RAILAN DANTAS DA SILVA**

Data de Nascimento: **13/09/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/06/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:21:46** do dia **18/12/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F74C.31B3.D9A4.1C2B**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

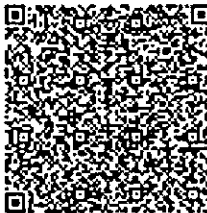
000075

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
RAILAN DANTAS DA SILVA
CPF: 062.3**.***.***
ENDEREÇO:
RUA NICOLAU TOLENTINO 67
CENTRO-ARACI/ARACI
48760-000 ARACI BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
10265955

CÓDIGO DO CLIENTE
7021975529



NOTA FISCAL Nº 832409179 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2824 1215 1396 2900 0194 5600 0832 4091 7920 6726 8570
Protocolo de autorização: 3292400071303292 - 18/12/2024 às 07:23:08

REF. MÊS/ANO **12/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **356,39** VENCIMENTO **26/12/2024**

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monôfásica - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 16/11/2024		LEITURA ATUAL 18/12/2024		N° DE DIAS 32		PRÓXIMA LEITURA 15/01/2025																																																												
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)																																																							
Consumo-TUSD	kWh	284,00	0,70499957	200,21	9,37	200,21	20,50	41,06	0,52757000	PIS	250,05	1,05	2,62																																																							
Consumo-TE	kWh	284,00	0,39168633	111,23	5,19	111,23	20,50	22,80	0,29313000	COFINS	250,05	4,83	12,07																																																							
Acrés. Band. AMARELA				3,10	0,13	3,10	20,50	0,63		ICMS	314,54	20,50	64,49																																																							
Ilum. Púb. Municipal				30,44																																																																
Multa-NF 817635085				5,21																																																																
Juros-NF 817635085				3,90																																																																
IPCA-NF-810555382				2,30																																																																
CONSUMO / kWh <table><thead><tr><th colspan="2">CONSUMO FATURADO</th><th>N°DIAS FAT</th></tr></thead><tbody><tr><td>DEZ24</td><td> </td><td>284</td><td>32</td></tr><tr><td>NOV24</td><td> </td><td>309</td><td>31</td></tr><tr><td>OUT24</td><td> </td><td>219</td><td>29</td></tr><tr><td>SET24</td><td> </td><td>224</td><td>33</td></tr><tr><td>AGO24</td><td> </td><td>207</td><td>30</td></tr><tr><td>JUL24</td><td> </td><td>246</td><td>31</td></tr><tr><td>JUN24</td><td> </td><td>237</td><td>31</td></tr><tr><td>MAI24</td><td> </td><td>206</td><td>29</td></tr><tr><td>ABR24</td><td> </td><td>294</td><td>31</td></tr><tr><td>MAR24</td><td> </td><td>280</td><td>29</td></tr><tr><td>FEV24</td><td> </td><td>279</td><td>30</td></tr><tr><td>JAN24</td><td> </td><td>265</td><td>30</td></tr><tr><td>DEZ23</td><td> </td><td>246</td><td>31</td></tr></tbody></table>														CONSUMO FATURADO		N°DIAS FAT	DEZ24		284	32	NOV24		309	31	OUT24		219	29	SET24		224	33	AGO24		207	30	JUL24		246	31	JUN24		237	31	MAI24		206	29	ABR24		294	31	MAR24		280	29	FEV24		279	30	JAN24		265	30	DEZ23		246	31
CONSUMO FATURADO		N°DIAS FAT																																																																		
DEZ24		284	32																																																																	
NOV24		309	31																																																																	
OUT24		219	29																																																																	
SET24		224	33																																																																	
AGO24		207	30																																																																	
JUL24		246	31																																																																	
JUN24		237	31																																																																	
MAI24		206	29																																																																	
ABR24		294	31																																																																	
MAR24		280	29																																																																	
FEV24		279	30																																																																	
JAN24		265	30																																																																	
DEZ23		246	31																																																																	
TOTAL				356,39																																																																

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	WTRIAS FAT	
DEZ24	284	32
NOV24	309	31
OUT24	219	29
SET24	224	33
AGO24	207	30
JUL24	246	31
JUN24	237	31
MAI24	206	29
ABR24	294	31
MAR24	280	29
FEV24	279	30
JAN24	265	30
DEZ23	246	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1131482040	Energia Ativa	Único	28.007,00	28.291,00	1,00000	284,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 02/01/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
25/11/24 18/12/24 399,11

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

12/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7021975529**

VENCIMENTO **26/12/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

356,39

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09446 29499.202932 85833.620008 1 99420000035639

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO

RAILAN DANTAS DA SILVA 062.3**.***.***

RUA NICOLAU TOLENTINO 67 CENTRO-ARACI/ARACI 48760-000 ARACI BA

NOSSO NÚMERO

109442648920

Nº DO DOCUMENTO

000806782

CÓDIGO DO CLIENTE

7021975529

DATA DE VENCIMENTO

26/12/2024

VALOR DO DOCUMENTO

356,39

BENEFICIÁRIO

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94

AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900

AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 2938/56336

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
RAILAN DANTAS DA SILVA
ENDEREÇO:
RUA NICOLAU TOLENTINO 67
CENTRO-ARACI/ARACI
48760-000 ARACI BA

000069

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 001/2024**

RAILAN DANTAS DA SILVA Portadora do RG: 2011911990 CPF: 062.349.915-05 inscrito no COREN sob o nº 575878, Residente a Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA Bahia CEP 48760-000. Declara sob as penas da lei que recebi todas as informações necessárias para fins de credenciamento constante do Edital 001/2024

Araci – BA, 23 de Dezembro de 2024.



RAILAN DANTAS DA SILVA
Enfermeiro

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

000080

RAILAN DANTAS DA SILVA Portadora do RG: 2011911990 CPF: 062.349.915-05 inscrito no COREN sob o nº 575878, Residente a Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA Bahia CEP 48760-000 das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital nº 002/2023

Araci – BA, 23 de Dezembro 2024

Railan Dantas da Silva

RAILAN DANTAS DA SILVA
Enfermeiro

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

000061

RAILAN DANTAS DA SILVA Portadora do RG: 2011911990 CPF: 062.349.915-05 inscrito no COREN sob o nº 575878, Residente a Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA Bahia CEP 48760-000. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Araci – BA, 23 de Dezembro 2024



RAILAN DANTAS DA SILVA
Enfermeiro

DECLARAÇÃO DE REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

000032

RAILAN DANTAS DA SILVA Portadora do RG: 2011911990 CPF: 062.349.915-05 inscrito no COREN sob o nº 575878, Residente a Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA Bahia CEP 48760-000. Declaro sob as penalidades cabíveis que não Sou Servidora Pública Municipal e que não pertencço ao quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos da Inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93

Araci – BA, 23 de Dezembro 2024

Railan Dantas da Silva

RAILAN DANTAS DA SILVA
Enfermeiro

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

000023

RAILAN DANTAS DA SILVA Portadora do RG: 2011911990 CPF: 062.349.915-05 inscrito no COREN sob o nº 575878, Residente a Rua Nicolau Tolentino Nº67 Bairro Tiracolo Araci-BA Bahia CEP 48760-000. Declaração para os fins específico de ingresso no Serviço Público do Município de Araci- BA através do credenciamento de serviço de saúde, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo / função: Enfermeiro Generalista

Araci – BA, 23 de Dezembro 2024.

Railan Dantas da Silva

RAILAN DANTAS DA SILVA
Enfermeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000034

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar a esta Comissão de Licitação, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino a esta Comissão que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de enfermeira, conforme documentação da enfermeira anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, deste município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 23 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000085

AUTUAÇÃO

Ao 23º (Vigésimo terceiro) dia do mês de Dezembro de 2024. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº 396/2024, este Processo, contendo Ofício da Secretaria Municipal de Saúde com documentos anexo do profissional de Saúde a ser contratado, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda na Secretaria Municipal de Saúde. Eu, _____ (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000026

Araci-Bahia, 24 de Dezembro de 2024.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, deste município, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000036

Do: Setor Contábil
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Profissional para a prestação de serviços de enfermagem, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2317 – Gestão e Manutenção das Ações – SAMU
Elemento de despesa:	3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci – Bahia, 26 de Dezembro de 2024.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000068

Araci - Bahia, 26 de Dezembro de 2024.

À Assessoria Jurídica do Município
A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto a possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000069

PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas, profissional de enfermagem para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000040

"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais. (TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipótese de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar ulteriores contratações diretas. (...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pg. 501)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000041

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000042

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;

Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

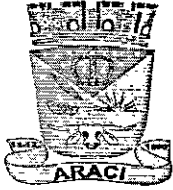
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de
acordo com a natureza e a complexidade do cargo
ou emprego, mediante concurso público de provas
ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter
excepcional, a efetivação desses, por nomeação em
cargo em comissão e através de contratação
temporária, desde que preenchidos os requisitos
legais para tanto. 2. Na mesma linha de
excepcionalidade, permitese a contratação de
pessoas jurídicas para prestação de serviços de
médicos, de forma complementar (não se trata de
substituição de mão de obra), por intermédio do
credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº
8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao
Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento
dos requisitos estabelecidos legalmente para
tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz
do interesse público e com observância aos
princípios da isonomia, impessoalidade,
publicidade, economicidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000044

competitividade. 3 Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22

O TCU no acórdão 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000045

necessidade do adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos EQUIPE DE APOIOS.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 26 de Dezembro de 2024.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000046

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 01 de janeiro de 2025, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº 396/2024, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Física, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, é pautado em parecer emitido por assessoria jurídica conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **RAILAN DANTAS DA SILVA**, vinculados ao processo de inexigibilidade 1017/2025ENF. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2024.

Araci – Bahia, 01 de Janeiro de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2025


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000047

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
N.º 1017/2025ENF, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025,

CONSIDERANDO, o requerimento de Profissional da área de Saúde, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, encaminhado pela Prefeita;

CONSIDERANDO, os dados do profissional RAILAN DANTAS DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN – BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, enfermeiro, inscrita no COREN-BA da nº 548468, conforme documentos comprobatórios que atestam para a sua capacidade para atuar como prestador do serviço, ora mencionado

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Pessoa Física; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que o profissional, RAILAN DANTAS DA SILVA, Coren – Ba, nº 548468, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que o CONTRATADO, sempre exerceu com competência as atividades profissionais de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de enfermeiro é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que o profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:..."** e que o rol



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000048

não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação do profissional **RAILAN DANTAS DA SILVA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 01 de Janeiro de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON RÁZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

DECRETO “NE” Nº 0029 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo CLEIDSON MATOS BARRETO, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro – CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PREFEITURA DE
ARACI
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

3

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro – CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1017/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

ATA DE REUNIÃO

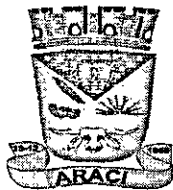
Ao Primeiro (01º) dia, do mês de Janeiro de 2025, o agente de contratação e equipe de apoio reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada apresente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 01 de Janeiro de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

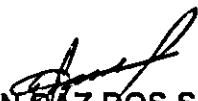
000053

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1017/2025ENF, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

O agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pelo DECRETO Nº 0029/2025, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº 1017/2025ENF, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN – BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1017/2025ENF.

Araci - Bahia, 01 de Janeiro de 2025.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

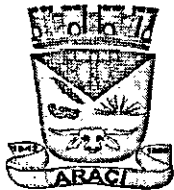
000054

**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I017/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I017/2025ENF**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN - BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **I017/2025ENF**.

Araci - Bahia, 01 de Janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000055

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº I017/2025ENF

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto : Contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo: 396/2024

Nº da Inexigibilidade: I017/2025ENF

Data da Ratificação: 01/01/2025

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2317 – Gestão e Manutenção das Ações – SAMU

Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

Vigência do Contrato: 30/04/2025

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADO: RAILAN DANTAS DA SILVA, pessoa física, residente na Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, CEP 48.760-000.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pela Contratado: Sr. RAILAN DANTAS DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN – BA, nº 575878.

000076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 14.133/21.
Fundamentação:	
N. do CREDENCIAMENTO: 001/2024-FMS	
Tipo de CREDENCIAMENTO:	CREDENCIAMENTO Nº I017/2025ENF
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CREDENCIADO: RAILAN DANTAS DA SILVA	
Objeto: Contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.	Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).	
Prazo de Vigência: 30/04/2025	
Forma de Pagtº:	Mensal
Dotação: Atividade: 2317 – Gestão e Manutenção das Ações – SAMU Elemento da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recurso: 500 / 600	
Data da assinatura: 01/01/2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000657

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I017/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº I017/2025ENF, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN - BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº I017/2025ENF.

Araci - Bahia, 01 de Janeiro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1017/2025ENF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RAILAN DANTAS DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 973680830 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **RAILAN DANTAS DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN – BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, ora denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2023-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1017/2025ENF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000058

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1. O valor total deste CONTRATO é de R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais), sendo que será percebido mensalmente a quantia de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), referente ao item 50. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irrevogáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por Índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até 30 de Abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

Reha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF sob nº 046.131.495-92.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Valor	Unidade Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.317	33.90.36	500 600	10.560,00	13.02

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 -- anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000062

Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 01 de Janeiro de 2025.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

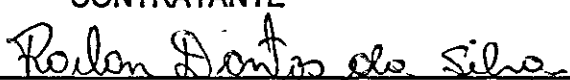
CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Gestora FMS

CONTRATANTE



RAILAN DANTAS DA SILVA

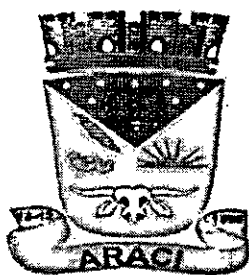
CONTRATADO



Testemunhas

CPF 688595205-25

CPF 055609025-00



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**ERRATAS – DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
Nº 1001/2025ENF À 1020/2025ENF E 1048/2025ENF, Nº 1021/2025NUTRI
E 1022/2025NUTRI E Nº 1023/2025SOCI E 1047/2025SOCI**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

ERRATA

Em relação a publicação do RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1001/2025ENF À 1020/2025ENF E 1048/2025ENF, datada de 08 DE JANEIRO DE 2025 ANO XV Nº 03120, fica ratificado o período e o valor dos contratos:

Onde se lê:

Janeiro a Dezembro de 2025

R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Leia-se:

Janeiro a Abril de 2025

R\$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais)

R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)





Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1001/2025ENF A 1020/2025ENF E RESUMO DOS CONTRATOS Nº 1001/2025ENF A 1020/2025ENF



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000066



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



34

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº I017/2025ENF

Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Empresa ou Prestador de Serviço: RAILAN DANTAS DA SILVA

OBJETO: contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Valor Global: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2317 - Gestão e Manutenção das Ações - SAMU

Elemento da Despesa: 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 500 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2025.

ARACI - BA, 01/01/2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1017/2025ENF REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1017/2025ENF, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

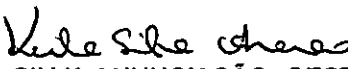
CONTRATADO: RAILAN DANTAS DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN – BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, CEP 48.760-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominado CONTRATADO.

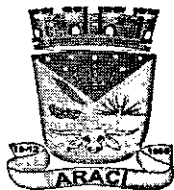
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em pacientes deste município.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde à importância estimada de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 30 de Abril de 2025.

Araci - Bahia, 01 de Janeiro de 2025.


KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- GESTOR
DECRETO Nº 0004/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000068

AUTORIZAÇÃO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0004/2025, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **RAILAN DANTAS DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN - BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1017/2025ENF**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2317 - Gestão e Manutenção das Ações - SAMU
Elemento de despesa:	33.90.36 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci- Bahia, 01 de Janeiro de 2025.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000069

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por RAILAN DANTAS DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN - BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba, para contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 30 de Abril de 2025, considerando que o profissional tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1017/2025ENF.

Araci - Bahia, 01 de Janeiro de 2025.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

DECRETO Nº 0004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**35****RESUMO DO CONTRATO****Contrato de nº I017/2025ENF****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia**Contratado:** RAILAN DANTAS DA SILVA**OBJETO:** contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.**Valor Global:** R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde**Atividade:** 2317 - Gestão e Manutenção das Ações - SAMU**Elemento da Despesa:** 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**Fonte de Recurso:** 500 / 600**Prazo:** Janeiro a Dezembro de 2025.**ARACI - BA, 01/01/2025.****KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000071

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 396/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1017/2025ENF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de enfermeiro(a) generalista, com (40) horas semanais, em unidades de saúde, constante no item 050 do Anexo I, do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CONTRATADA: RAILAN DANTAS DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº 20.119.119-90 e CPF nº 062.349.915-05, COREN – BA, nº 575878, Residente e domiciliado a Travessa Nicolau Tolentino, nº 77, Bairro Tiracolo, Araci - Ba.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 08/01/2025

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/01/2025

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/01/2025

VIGÊNCIA: 30/04/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – DECRETO Nº 1334/2024.

CLEIDSON MATOS BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº 0029/2025

EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO